



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Seropédica
Gabinete do Prefeito



LEI MUNICIPAL Nº 834 DE 17 DE JULHO DE 2024.

EMENTA: "PROPÕE MUDANÇA DE LOGRADOURO PÚBLICO SITUADO NO PERÍMETRO URBANO DO BAIRRO NOVA OLARIA NO MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

LUCAS DUTRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Seropédica, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo 74, inciso I da Lei Orgânica Municipal nº 01/1997, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. O Logradouro Público que se encontra situado no Bairro Nova Olaria, Seropédica conhecido como Rua C passará a denominar-se Rua Armando Ferreira de Miranda.

Artigo 2º. A Secretaria Municipal de Serviços Públicos providenciará a confecção e instalação da Placa da Rua (Logradouro), para identificação do endereço, onde conste informação com o nome da Rua e seu respectivo CEP, que será aplicada principalmente em ambiente urbano.

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Autoria: Vereador Max Goulart.

Seropédica, 17 de julho de 2024.

Lucas Dutra dos Santos

Prefeito Municipal